

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO

MICHELLE ASATO JUNQUEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld, Christiane de Holanda Camilo, Michelle Asato Junqueira – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-283-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 28 de novembro de 2025, durante o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de São Paulo-SP, no campus da Universidade Presbiteriana Mackenzie, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025.

As apresentações foram divididas em blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate.

O artigo “Acolhimento, Alteridade e Tecnologias na Educação por Competência: reflexões sobre práticas integradoras como estratégia de permanência em universidades particulares brasileiras”, de Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha, investiga o papel do acolhimento, da alteridade e das tecnologias educacionais na promoção da permanência de estudantes em universidades particulares brasileiras, considerando a perspectiva da educação por competência. A evasão escolar no ensino superior continua a ser um desafio relevante, frequentemente associado a fatores acadêmicos, socioeconômicos e emocionais. Nesse contexto, práticas integradoras que promovam o acolhimento institucional e valorizem a alteridade constituem estratégias essenciais para fortalecer vínculos entre estudantes, docentes e equipe administrativa, favorecendo ambientes inclusivos e empáticos. Paralelamente, a incorporação de tecnologias educacionais permite monitoramento contínuo do desempenho estudantil, oferta de suporte personalizado e estímulo à participação ativa, ampliando oportunidades de engajamento. A pesquisa evidencia que a combinação de acolhimento, respeito à diversidade e recursos tecnológicos contribui significativamente para a redução da evasão, fortalecendo a aprendizagem por competência e promovendo a formação de profissionais críticos, socialmente responsáveis e aptos a enfrentar os desafios contemporâneos do mercado de trabalho.

O artigo “Aprendizagem Significativa Jurídico-Bioética: a questão do acolhimento do ato de fala bioético ‘princípio da igual consideração de interesses’ pela ordem jurídica brasileira”, de Gilvan Barbosa da Silva Júnior e Laura Cecília Fagundes dos Santos Braz, integra psicologia cognitiva, bioética e teoria dos atos de fala para compreender como valores bioéticos são recontextualizados no sistema jurídico. A partir de abordagem quali-quantitativa convergente, os autores investigam formulações analíticas sobre a possibilidade da superação

da dicotomia entre fatos explicáveis pela ciência e os valores estudáveis pela ética, destacando que o triunfo relacional entre Bioética e Ciência Jurídica será um provável contributo em situações que o suporte fático seja compartilhado por ambas as ciências. Os resultados sugerem aceitação parcial da validação parcial da teoria da aprendizagem significativa jurídico-bioética; ou seja, a recontextualização do ato de fala, igual consideração de interesses, apresentou-se efetiva no poder legislativo e possivelmente inefetiva no poder administrativo com possibilidade de censura jurídico-judicial.

O artigo “As Consequências para a Regulamentação dos Cursos de Graduação Presenciais trazidas pelo novo Marco Regulatório da Educação a Distância (EaD), veiculado pelo Decreto Federal 12.456/2025”, de Carlos André Birnfeld, investiga as consequências do novo marco regulatório da Educação a Distância (EaD), instituído pelo Decreto Federal nº 12.456 /2025, para a regulamentação dos cursos de graduação presenciais no Brasil. Embora o Decreto tenha introduzido alterações significativas na EaD, seus efeitos também alcançam os cursos presenciais, em especial quanto ao percentual máximo permitido de carga horária a distância. Nesse contexto, o artigo realiza uma análise crítica e detalhada das implicações desse novo regime normativo para a educação superior presencial. Metodologicamente, trata-se de pesquisa qualitativa e exploratória, de caráter comparativo, restrita ao exame das normas anteriormente vigentes e das modificações trazidas pelo novo decreto. A técnica principal é a análise documental, voltada a esclarecer o emaranhado normativo em vigor até 2024 e as alterações que passaram a vigorar a partir de 2025. Para responder ao problema de pesquisa — quais as consequências do Decreto Federal nº 12.456/2025 para a regulamentação dos cursos de graduação presenciais — o artigo desenvolve três etapas: (i) resgata o percurso histórico-normativo da EaD nos cursos presenciais, de 2001 (quando foi inicialmente admitida) a 2024 (último ano do regime anterior); (ii) apresenta o panorama normativo a partir de 2025, conforme o novo marco regulatório; e (iii) realiza análise crítica e comparativa das alterações e de suas implicações para a regulação do ensino superior no Brasil.

O artigo “Avaliação da Educação Superior no Brasil em Âmbito Institucional ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: ponderações sobre os cursos de Direito”, de Helena Beatriz de Moura Belle e Antonio Evaldo Oliveira, analisa a evolução dos sistemas de avaliação da educação superior — do PAIUB ao SINAES/ENADE — e suas repercussões específicas nos cursos de Direito. Com abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, o estudo demonstra que, embora o SINAES tenha reformulado políticas de formação e financiamento, sua lógica de ranqueamento tende a induzir práticas institucionais voltadas mais à classificação mercadológica que à melhoria pedagógica. Destacam que o crescente número de instituições e cursos de Direito oferecidos no Brasil chama atenção da

comunidade em geral e é motivo de críticas e debates no mundo acadêmico. O objetivo do estudo foi analisar os elementos que compõem a regulação da Educação Superior no Brasil e suas consequências para os cursos tendo, como referência a avaliação feita pelo SINAES /ENADE. O estudo foi norteado pela metodologia de pesquisa qualitativa, mediante utilização de técnicas de verificação em fontes bibliográficas, na modalidade exploratório descritivo. O estudo permitiu inferir que o sistema de avaliação constituído no Brasil, a partir de 2004, com a implantação do SINAES, promoveu uma reforma educativa que colocou no processo avaliativo um caminho para todas as políticas de formação, de financiamento, de gestão de recursos na educação superior, porém, verificou que as instituições se utilizam de mecanismos que ensejam melhores classificações, pelas dimensões e quesitos avaliados, para melhor se posicionarem como organizações de ensino superior e, principalmente, alcançarem êxito com o ranqueamento mercadológico.

O artigo “Compreendendo a Racionalidade Jurídica no Campo do Direito: as disputas entre os habitus jurídico-instrumental e o jurídico-emancipatório a partir da teoria reflexiva de Pierre Bourdieu”, de Juan de Assis Almeida, destaca que as pesquisas das ciências jurídicas realizam reflexões sobre a educação e a pesquisa jurídica, especialmente os sentidos da ação e das práticas conceituais e pedagógicas no âmbito do campo da educação jurídica. A partir dos conceitos do sociólogo francês Pierre Bourdieu, de habitus e campo que são utilizados para a observação das estratégias de reprodução/transformação tecidas no campo jurídico, o artigo procura refletir sobre os habitus em disputa no interior do campo: o jurídico-instrumental, de viés conservador, normativo-positivista e influenciado pela ideologia liberal, hegemônico e o jurídico-emancipatório, de viés transformador, influenciado pela perspectiva sistêmica na construção do conhecimento e na compreensão do que é o direito. A preocupação teórica de Bourdieu reside na revelação dos mecanismos estruturais e nos sistemas simbólicos de conservação do poder nas sociedades contemporâneas. O artigo baseou-se numa revisão bibliográfica e teórica dos conceitos chaves ligados ao tema. Conclui-se que o habitus jurídico-emancipatório se trata de um sistema em emergência, que encontra resistências de agentes do campo ligados ao habitus hegemônicos, que centram críticas aos novos modelos jurídicos e educacionais, sobretudo contra o pluralismo jurídico, visões antipositivistas, lançados nas disposições do campo. Concluindo que o direito não pode ser reduzido à estatalidade, nem pode ser reduzido à vontade, não mediada institucionalmente, o texto propõe pensar a compreensão do direito como um projeto jurídico positivado, mas mediado e disponível para leitura e releituras da sociedade complexa.

O artigo “Construtos de Governança Judicial na Produção Científica da Magistratura: uma análise categorial das dissertações do Mestrado Profissional da ENFAM (2022–2025)”, de Bruno Fernando Alves Costa, analisa a produção científica da magistratura brasileira,

representada pelas dissertações do Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), à luz da governança judicial. Parte-se da hipótese de que os construtos de governança judicial mais recorrentes nas dissertações refletem os principais desafios percebidos pelos próprios magistrados na prática judicante, além de evidenciarem os temas considerados relevantes para investigação. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e documental, de caráter exploratório-descritivo. O corpus analítico é composto por 77 dissertações publicadas entre 2022 e 2025 na BDJur-STJ. A metodologia adotada foi a análise de conteúdo temática categorial, conforme Bardin (2016) e Patton (2014), com categorização fundamentada no modelo de Akutsu e Guimarães (2015), que organiza a governança judicial em sete construtos: accountability, acessibilidade, independência, recursos e estrutura, práticas de governança, ambiente institucional e desempenho. Dada a transversalidade do construto "práticas de governança", foram utilizados apenas os outros seis como categorias analíticas. As dissertações foram classificadas em até dois construtos (primário e secundário), o que permitiu identificar padrões, lacunas e tendências com maior precisão, respeitando a complexidade temática. Os resultados revelam forte concentração nos construtos desempenho (29,2%), acessibilidade (22,1%) e ambiente institucional (21,4%), enquanto accountability, independência judicial e recursos e estrutura foram menos explorados. O estudo destaca a necessidade de ampliação das agendas de pesquisa, com foco em responsabilização, equidade na alocação de recursos e proteção da autonomia judicial para a consolidação da boa governança judicial.

O artigo “Desafios e Perspectivas do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação do Ensino Superior (INSAES) como instrumento de aferimento da qualidade do ensino a distância no Brasil”, de Matheus das Neves Almeida Sciotta e Souza e Tais Mallmann Ramos, discute a necessidade da aprovação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação do Ensino Superior (INSAES), contido no Projeto de Lei n. 4.372/12 como peça para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto n. 12.456/2025 no que diz respeito a Educação à Distância no Brasil. Assim, a pesquisa de forma qualitativa com método dedutivo, com referências básicas e necessariamente legislativas e com um recorte analítico em torno da Educação Privada, pretende responder se a aprovação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação do Ensino Superior (INSAES) é essencial para aferimento da qualidade do Ensino à Distância no Brasil. Para isso, num primeiro momento, faz uma análise crítica sobre as diretrizes firmadas pelo Decreto n. 12.456/2025 e em seguida um paralelo entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o INSAES, a fim de verificar a possibilidade de uma Agência Reguladora para a Educação do Ensino Superior.

O artigo “Educação Jurídica baseada em Competências e Habilidades: as contribuições pedagógicas de Philippe Perrenoud para uma compreensão mais profunda da formação

jurídica”, de Victor Russo Fróes Rodrigues, destaca que dentro das discussões sobre educação jurídica, as competências e habilidades constituem um tema de grande relevância, sobretudo no seio dos debates sobre as Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de Direito (DCNs). Ressalta que, no entanto, tal tema corre o risco de tornar-se mais um “slogan educacional”, desligado de um suporte pedagógico onde se possa aprofundar a compreensão sobre as práticas adotadas. Acrescenta que os estudos do pedagogo Philippe Perrenoud, referência sobre o assunto no âmbito da educação profissional, podem acrescentar importantes reflexões para a educação jurídica, em diálogo com outros referenciais mais específicos que se dedicam à formação de futuros juristas e que a definição de competência enquanto mobilização de múltiplos recursos cognitivos e enquanto capacidade para a ação, o afastamento da falsa oposição entre competências e conhecimentos, a capacidade de dar solução a problemas complexos, a importância da formação prática nas profissões técnicas, o papel das faculdades e dos estágios, bem como das avaliações, são assuntos observados à luz da reflexão de Perrenoud. Conclui que, com a apropriação em relação ao conhecimento produzido no âmbito pedagógico, é possível aumentar a consciência sobre as práticas docentes e sobre as atividades nos espaços de formação jurídica, notadamente as faculdades de Direito.

O artigo “Ensino Jurídico e Direitos Humanos: a contribuição da extensão universitária para a formação integral do estudante de Direito”, de Maria Claudia Zaratini Maia e Camilo Stangerlim Ferraresi, investiga se o tratamento transversal de temas de direitos humanos, por meio de atividades de extensão em cursos de graduação em Direito, contribui para a formação integral do estudante. O problema central consiste em compreender de que forma a inserção prática e interdisciplinar desses conteúdos pode superar a visão tradicional, legalista e conservadora ainda predominante no ensino jurídico. Como objetivos, buscou-se: (i) analisar a contribuição dos estudos de direitos humanos para o ensino jurídico; (ii) verificar a exigência de abordagem transversal prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais de 2018; e (iii) examinar, por meio de estudo de caso, os resultados da atividade de extensão denominada Semana de Afirmação dos Direitos Humanos, desenvolvida desde 2019 pelas Faculdades Integradas de Bauru. A metodologia adotada envolveu revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso descritivo da atividade mencionada. Os resultados indicam que a Semana promoveu a institucionalização da cultura de direitos humanos na instituição, ampliou a interdisciplinaridade e possibilitou a integração com outros cursos, além de estimular o protagonismo discente por meio de pesquisas, exposições e produções científicas. Conclui que a extensão universitária voltada à transversalidade dos direitos humanos contribui significativamente para a formação crítica, humanista e transformadora dos estudantes de Direito, reafirmando o papel social da educação superior.

O artigo “Interseccionalidade, Gênero e Raça no Ensino Jurídico: desafios para a formação antidiscriminatória no curso de Direito no Brasil”, de Ana Carla de Melo Almeida, Ana Débora da Silva Veloso e Karoline Bezerra Maia, analisa em que medida os marcadores sociais de gênero e raça influenciam a formação de profissionais do curso de Direito. Para responder a esse problema, buscou aprofundar a discussão sobre a interseccionalidade, refletindo acerca de sua aplicação no ensino jurídico; compreender a formação acadêmica sob as lentes de gênero e raça e seus impactos na trajetória discente; além de fornecer dados que impulsionem mudanças positivas, capazes de formar profissionais comprometidos com a luta antidiscriminatória. Pretende, ainda, indicar possíveis soluções que reforcem a necessidade de debater, no espaço universitário, como uma sociedade plural beneficia o acesso das mulheres e das minorias a cargos de relevância no universo jurídico. Como caminho teórico-metodológico, optou por revisão bibliográfica, apoiada em autoras e autores que problematizam gênero, raça e interseccionalidade, como Louro (2014), Scott (1995), Almeida (2019; 2022), Saffiotti (2013), Machado (2019), Akotirene (2019) e Crenshaw (2004). A pesquisa também se sustentou em referenciais pós-modernos, que permitiram articular diferentes olhares, propondo alternativas interpretativas além das amarras do pensamento moderno-colonial. Os resultados evidenciam que o curso de Direito, ao reproduzir padrões históricos de exclusão, contribui para a formação de profissionais que perpetuam desigualdades. Entretanto, o estudo aponta a possibilidade de ressignificação desse espaço, abrindo caminho para práticas educacionais críticas e inclusivas. Conclui que integrar gênero e raça na formação jurídica é condição essencial para fortalecer a democracia e para consolidar uma sociedade mais justa, equitativa e comprometida com os direitos humanos.

O artigo “Materialismo Histórico e Dialético como Método no Estudo do Direito Humano ao Trabalho Decente”, de Winston de Araújo Teixeira, destaca que a Organização Internacional do Trabalho - OIT estabeleceu os parâmetros do que seria o trabalho decente na sua Conferência Internacional do Trabalho, 98^a Sessão de 2009. Aponta que o Brasil é membro desse organismo e durante a conferência assumiu o compromisso de seguir as orientações da organização internacional e preestabeleceu uma agenda nacional para o trabalho decente, sendo que, nos últimos dez anos, inclusive com a contrarreforma trabalhista, o Estado brasileiro adotou uma conduta que contradiz a pauta do trabalho decente, o que justifica a importância dessa pesquisa. Objetiva, portanto, discutir a aplicabilidade do método histórico e dialético, a partir da teoria de Marx e Engels, no estudo do direito humano ao trabalho decente com o intuito de identificar as contradições fundamentais que envolvem o vetor desenvolvimentista, a partir dos ideais liberais, em detrimento do direito humano ao trabalho decente. Para tanto, recorre ao método de revisão bibliográfica com análise documental das leis e doutrinas que tratam da constitucionalidade da Lei nº 13.467/2017 (contrarreforma

trabalhista) com foco em identificar e analisar as formas de organizações sociais diante das relações de produção que buscam assegurar o proteger os direitos sociais e trabalhistas em contradição à lógica capitalista.

O artigo “Pesquisa Jurídica em Foco: os desafios da pesquisa no Direito”, de Lara Patrícia Paz Setúbal, Lara Rocha Monteiro e Christiane de Holanda Camilo, destaca que a pesquisa jurídica compõe um instrumento incontornável, indispensável e fundamental para a construção, consolidação e ampliação do conhecimento na área do Direito, possibilitando a compreensão aprofundada de seu objeto, de seus fundamentos epistemológicos e a aplicação prática, crítica e reflexiva das normas jurídicas no contexto social contemporâneo. A finalidade do artigo é investigar, de forma rigorosa e ampla, como produzir pesquisa no Direito, destacando e problematizando suas dimensões conceituais, metodológicas, teóricas e aplicadas. Com esse propósito, utilizou revisão bibliográfica sistemática, análise comparativa e avaliação crítica de referenciais teóricos, sob o ponto de vista de autores que examinam a científicidade do Direito, as dessemelhanças entre pesquisa básica e aplicada, assim como o valor das abordagens empíricas e interdisciplinares. Os resultados mostraram que a pesquisa jurídica, quando orientada por critérios metodológicos evidentes, coerentes e fundamentada em matrizes teóricas críticas, permite que a identificação de limites, desafios e potencialidades da produção científica no Direito, evidenciando a centralidade da pesquisa empírica, da reflexão crítica e da pluralidade metodológica para o amadurecimento e concretização do campo jurídico.

Após aproximadamente quatro horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Carlos André Birnfeld

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

Christiane de Holanda Camilo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UNITINS)

Michelle Asato Junqueira

Universidade Presbiteriana Mackenzie

CONSTRUTOS DE GOVERNANÇA JUDICIAL NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA MAGISTRATURA: UMA ANÁLISE CATEGORIAL DAS DISSERTAÇÕES DO MESTRADO PROFISSIONAL DA ENFAM (2022-2025)

JUDICIAL GOVERNANCE CONSTRUCTS IN THE SCIENTIFIC PRODUCTION OF THE JUDICIARY: A CATEGORICAL ANALYSIS OF ENFAM'S PROFESSIONAL MASTER'S DISSERTATIONS (2022-2025)

Bruno Fernando Alves Costa

Resumo

O presente estudo tem como objetivo analisar a produção científica da magistratura brasileira, representada pelas dissertações do Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), à luz da governança judicial. Parte-se da hipótese de que os construtos de governança judicial mais recorrentes nas dissertações refletem os principais desafios percebidos pelos próprios magistrados na prática judicante, além de evidenciarem os temas considerados relevantes para investigação. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e documental, de caráter exploratório-descritivo. O corpus analítico é composto por 77 dissertações publicadas entre 2022 e 2025 na BDJur-STJ. A metodologia adotada foi a análise de conteúdo temática categorial, conforme Bardin (2016) e Patton (2014), com categorização fundamentada no modelo de Akutsu e Guimarães (2015), que organiza a governança judicial em sete construtos: accountability, acessibilidade, independência, recursos e estrutura, práticas de governança, ambiente institucional e desempenho. Dada a transversalidade do construto "práticas de governança", foram utilizados apenas os outros seis como categorias analíticas. As dissertações foram classificadas em até dois construtos (primário e secundário), o que permitiu identificar padrões, lacunas e tendências com maior precisão, respeitando a complexidade temática. Os resultados revelam forte concentração nos construtos desempenho (29,2%), acessibilidade (22,1%) e ambiente institucional (21,4%), enquanto accountability, independência judicial e recursos e estrutura foram menos explorados. O estudo destaca a necessidade de ampliação das agendas de pesquisa, com foco em responsabilização, equidade na alocação de recursos e proteção da autonomia judicial para a consolidação da boa governança judicial.

Palavras-chave: Governança judicial, Magistratura brasileira, Mestrado profissional, Análise de conteúdo, Construtos

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to analyze the scientific production of the Brazilian judiciary, represented by the Professional Master's dissertations of the National School for the Training and Improvement of Magistrates (ENFAM), in light of judicial governance. The hypothesis is that the most recurrent judicial governance constructs in the dissertations reflect the main challenges perceived by the magistrates themselves in their judicial practice, in addition to

highlighting the topics considered relevant for investigation. This is a qualitative and documentary research of an exploratory-descriptive nature. The analytical corpus consists of 77 dissertations published between 2022 and 2025 in BDJur-STJ. The methodology adopted was categorical thematic content analysis, according to Bardin (2016) and Patton (2014), with categorization based on the model of Akutsu and Guimarães (2015), which organizes judicial governance into seven constructs: accountability, accessibility, independence, resources and structure, governance practices, institutional environment, and performance. Given the cross-cutting nature of the "governance practices" construct, only the other six were used as analytical categories. The dissertations were classified into up to two constructs (primary and secondary), which allowed for more precise identification of patterns, gaps, and trends, while respecting the thematic complexity. The results reveal a strong concentration on the constructs performance (29.2%), accessibility (22.1%), and institutional environment (21.4%), while accountability, judicial independence, and resources and structure were less explored. The study highlights the need to expand research agendas, focusing on accountability, equity in resource allocation, and protection of judicial autonomy to consolidate good judicial governance.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Judicial governance, Brazilian judiciary, Professional master's degree, Content analysis, Constructs

1 Introdução

A reforma do judiciário, dentre suas diversas alterações na estrutura judicial brasileira, criou a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), formalmente instituída em 30 de novembro de 2006, pela Resolução nº 3 do Superior Tribunal de Justiça (ENFAM, 2017), com os objetivos de apoio à participação de magistrados em cursos no Brasil ou no exterior; a definição das diretrizes básicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados; e o fomento a pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciais e da prestação jurisdicional, cujas diretrizes pedagógicas visam formar magistrados de novo tipo, compreendidos como aqueles que, dentre outras qualidades, sejam dotados de formação humanística, capazes de lidar com a complexidade das relações sociais contemporâneas e possuam postura ética e socialmente comprometida.

Seguindo essas premissas, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) criou o Programa de Mestrado Profissional, aprovado pela CAPES na 194^a Reunião do CTC-ES e no Parecer CNE/CES nº 350/2020, de 7 de julho de 2020, com área de concentração em Direito e Poder Judiciário. O programa possui duas linhas de atuação: a primeira, intitulada “Eficiência e Sistema de Justiça”, propõe uma abordagem sistêmica e abrangente dos problemas que impactam não apenas o Poder Judiciário, mas todo o sistema de justiça; e a segunda linha, denominada “Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional”, dedica-se ao estudo da efetividade na prestação jurisdicional, com ênfase na atuação do magistrado em sua respectiva unidade de trabalho (Brasil, 2025).

A partir desse programa de capacitação científica voltado a magistrados e magistradas, surgiram dissertações, as quais possuem inegável relevância epistemológica e empírica, oriundas da junção entre a teoria e a prática jurisdicional que não apenas representam os desafios concretos enfrentados pelos seus autores no exercício da jurisdição, como também oferecem uma leitura crítica, propositiva e aprofundada do funcionamento do sistema de justiça sob a singular ótica dos magistrados e magistradas de carreira.

É sob essa perspectiva, e considerando o alto valor teórico e empírico dessas produções e a inexistência de uma classificação sistemática desses trabalhos, que este artigo tem como objetivo apresentar uma proposta de classificação, pretendendo identificar recorrências, lacunas, tendências e potenciais inovações, sob a perspectiva da governança judicial, especialmente dos construtos do modelo proposto por Akutsu e Guimarães (2015).

Parte-se da hipótese de que os construtos de governança judicial com maior ênfase nas dissertações produzidas no âmbito do Programa de Mestrado da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) refletirão, na ótica dos juízes e juízas de carreira, as maiores inquietações da prática judicante. Ressalta-se que tal mapeamento não se limita a uma categorização temática; pelo contrário, revela os aspectos da governança judicial que têm despertado maior atenção e engajamento reflexivo por parte dos pesquisadores, representantes, nesse aspecto, de todo o corpo da magistratura nacional.

Ao se buscar a compreensão de quais construtos e eixos temáticos se mostraram relevantes e dignos de inquietação e pesquisa, será possível não apenas identificar as prioridades internas da categoria, mas também verificar quais temas a magistratura indica como relevantes em sua atividade e como direcionam caminhos para o aperfeiçoamento do sistema judicial.

A pesquisa é qualitativa e documental, com uma abordagem exploratório-descritiva, tendo como objetivo compreender, descrever e identificar temas e lacunas presentes nas dissertações do Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), relacionando com os construtos de governança judicial.

O *corpus* do estudo inclui setenta e sete das oitenta dissertações de mestrado publicadas na Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do Superior Tribunal de Justiça (STJ), constantes em apêndice. Foram analisados os trabalhos produzidos entre 2022 e 2025, abrangendo todas as linhas de pesquisa do programa, sem delimitação temática, o que permitiu uma visão ampla e representativa da produção acadêmica da instituição no período. Foram excluídas três dissertações que abordavam o sistema judicial de Angola, por não se alinharem ao escopo deste trabalho, focado no sistema de justiça brasileiro.

Os dados foram analisados por meio de análise de conteúdo temática categorial conforme proposta por Bardin (2016) e pela proposta de Patton (2014), mediante organização do material, leitura flutuante dos resumos e das dissertações, tendo o processo de categorização identificado padrões, recorrências, lacunas e tendências nas abordagens metodológicas, temáticas e teóricas dos discentes. A ênfase será em como esses conteúdos dialogam com demandas institucionais e com os referenciais de governança judicial. Os temas foram organizados em categorias analíticas (unidades de registro), construtos, com base no modelo de Akutsu e Guimarães (2015), que estrutura a governança judicial em torno de sete eixos principais: *Accountability*, Acessibilidade, Independência, Recursos e Estrutura, Práticas de Governança, Ambiente Institucional e Desempenho.

Ressalta-se que durante o processo, ficou evidente que todos os construtos e, consequentemente, os trabalhos analisados, apresentam, em algum grau, conexão com o

construto relacionado às práticas de governança. Assim, para evitar repetições desnecessárias, optou-se por utilizar apenas seis dos sete construtos originalmente propostos, considerando que o construto de práticas de governança possui um caráter mais abrangente, servindo de base para os demais.

Os resultados indicaram que grande parte das dissertações se concentra em temas como desempenho, ambiente institucional e acessibilidade, refletindo a preocupação da magistratura com números de produção e adaptação do Judiciário às novas demandas sociais. Todavia, os construtos estrutura institucional, *accountability* e independência judicial foram pouco explorados o que sinaliza lacunas relevantes para futuras agendas de pesquisa.

Essa análise possibilitou o mapeamento dos trabalhos científicos em alinhamento com os princípios de governança judicial, além de evidenciar as preocupações teóricas e práticas da magistratura brasileira diante dos desafios contemporâneos. A sistematização dos conteúdos dos trabalhos, viabilizou a identificação dos construtos ainda pouco explorados, o que oferece subsídios concretos para o direcionamento de futuras agendas de pesquisa, contribuindo para o fortalecimento do conhecimento institucional e, possivelmente, para a ampliação da capacidade de resposta do Judiciário às demandas da sociedade.

2. Desenvolvimento

2.1 Governança Judicial: Fundamentos Teóricos e o Modelo Analítico de Akutsu e Guimarães

Nas últimas décadas, o conceito de “governança” ganhou espaço como uma alternativa à abordagem tradicional da administração pública, destacando-se por abranger os limites da ação governamental e as complexas interações entre Estado, setor privado e sociedade civil. Longe de representar um modelo único, a governança se caracteriza por sua flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes contextos culturais e ideológicos, promovendo a cooperação por meio de redes compostas por atores públicos, privados e organizações do terceiro setor (Peci et. al, 2014).

Nesse contexto é que emerge a conceituação de governança judicial, concebido como um subconjunto da governança pública, com especificidades decorrentes da estrutura, das funções e da finalidade institucional do Judiciário. Conforme proposto por Akutsu e Guimarães (2012), a governança judicial, com conceito ainda pouco explorado na literatura com poucos estudos empíricos que analisem as variáveis que o influenciam, traduz um conjunto de políticas, processos, costumes, atitudes, ações, comportamentos e decisões necessários ao aprimoramento do serviço judicial.

Os autores fizeram referência à proposta de elaboração da disciplina realizada por Ng (2011), o qual, em sua pesquisa, argumenta que uma abordagem estritamente jurídica é insuficiente para compreender os desafios contemporâneos enfrentados pelo Poder Judiciário, sobretudo num cenário atual que reivindica cada vez mais transparência, eficiência e *accountability* (responsabilidade) por parte de diversos atores interessados no bom funcionamento do sistema de justiça.

No mesmo estudo (Akutsu e Guimarães, 2012), foi identificado o estado da arte sobre o tema governança judicial, identificando dimensões como desempenho do sistema judicial, independência judicial, *accountability*, recursos estratégicos, acessibilidade à justiça e estrutura do Poder Judiciário e propuseram, na época, agenda de pesquisa empírica sobre a governança judicial no Brasil com o direcionamento em cinco frentes: i. análise da relação entre as dimensões da governança judicial e o desempenho do sistema judicial; ii. investigação sobre a influência dos recursos estratégicos na efetividade judicial; iii. estudo do equilíbrio entre independência judicial e *accountability*; iv. identificação dos principais fatores que influenciam a acessibilidade ao sistema judicial; e v. avaliação das contribuições do Conselho Nacional de Justiça para assegurar a efetividade da governança do sistema judicial brasileiro.

Assim, os autores, em outro estudo (Akutsu e Guimarães, 2015), propuseram modelo teórico-metodológico de governança judicial com o objetivo de preencher lacunas ainda existentes na pesquisa nacional sobre a administração da justiça, culminando por desenvolver uma proposta metodológica baseados em uma abordagem qualitativa, estruturada em três etapas: revisão da literatura especializada, entrevistas semiestruturadas com atores-chave do sistema de Justiça brasileiro e análise de conteúdo conforme o referencial de Bardin. No fim, elaboraram um modelo que classifica e sistematiza os elementos constitutivos da governança judicial, permitindo, futuramente, sua operacionalização por meio de instrumentos empíricos aplicáveis à avaliação de tribunais.

Pelo modelo proposto, para descrição e análise da governança judicial foram criados sete constructos e variáveis que se interligam e se complementam: *accountability*, que trata da responsabilidade dos agentes que atuam no serviço judicial; acessibilidade, um ponto essencial que diz respeito à garantia de que todos, especialmente os grupos mais vulneráveis, consigam acessar o sistema judiciário de forma justa e equitativa; a independência dos magistrados; os recursos e a estrutura dizem respeito à capacidade organizacional dos tribunais vista sob o enfoque da infraestrutura, pessoal, tecnologia e condições de funcionamento; as práticas de governança, que se traduzem nas decisões e rotinas adotadas no dia a dia do trabalho judicial;

e o ambiente institucional, o contexto político, social e normativo no qual o Judiciário está inserido.

Com fundamento na teoria dos custos da transação, sustenta-se que: i. quanto mais favoráveis forem os valores das variáveis associadas aos construtos *accountability*, acessibilidade, independência, e recursos e estrutura, mais efetivas e melhores tendem a ser as práticas de governança judicial desse órgão; ii. níveis mais elevados de variáveis relacionadas ao construto de ambiente institucional tendem a apresentar também melhores resultados tanto nas práticas de governança quanto na qualidade do desempenho; e iii) valores mais favoráveis às variáveis relacionadas ao construto ambiente institucional contribui para o construto práticas de governança (Akutsu e Guimarães, 2015).

A proposta de modelo teórico-metodológico de governança judicial apresentada se mostra um importante referencial analítico aos gestores públicos judiciais, pesquisadores e formuladores de políticas públicas, porquanto atua como instrumento de diagnóstico e avaliação do funcionamento de tribunais e órgãos do Poder Judiciário. Sua estrutura organizada em torno de sete construtos teóricos, cada um associado a variáveis, possibilita pesquisas empíricas e comparativas capazes de revelar tanto os pontos fortes quanto os pontos fracos no sistema judicial, acolhendo e adaptando as teorias da agência e dos custos de transação ao contexto do Judiciário.

2.2. Percurso Analítico: Estratégia Metodológica e Categorização Temática das Dissertações

Esta pesquisa é qualitativa e documental, com uma abordagem exploratório-descritiva, com o objetivo de compreender, descrever e identificar temas e lacunas presentes nas dissertações do Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), tratando-os como documentos que refletem estudos das práticas e diretrizes de pesquisas entre juízes e juízas do Poder Judiciário brasileiro.

O *corpus* do estudo inclui setenta e sete das oitenta dissertações de mestrado publicadas na Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Foram analisadas as dissertações defendidas entre 2022 e 2025, abrangendo todas as linhas de pesquisa do programa, sem recorte temático, o que permitiu uma visão ampla e representativa da produção acadêmica da instituição no período. A seleção foi realizada mediante critérios objetivos de temporalidade e disponibilidade pública, de modo que apenas trabalhos indisponíveis, que não correspondessem ao Mestrado Profissional da ENFAM ou que trataram de sistemas judiciais de outro país, a exemplo de três deles que abordaram o sistema judicial de Angola, foram excluídos.

Os trabalhos foram classificados em categorias analíticas segundo o modelo de Akutsu e Guimarães (2015), que estrutura a governança judicial em torno de sete construtos principais: *Accountability*, Acessibilidade, Independência, Recursos e Estrutura, Práticas de Governança, Ambiente Institucional e Desempenho. No entanto, ressalta-se que durante o processo de catalogação do material foi percebido que todos os trabalhos, em maior ou menor grau, se relacionaram ao construto de prática de governança, de modo que para se evitar redundâncias optou-se por utilizar apenas seis dos sete construtos propostos, entendendo como construto macro o da prática de governança, sob o qual os demais se articulam.

Embora a classificação de cada dissertação em até dois construtos não atenda rigorosamente a proposta da análise de conteúdo clássica (Bardin, 2016), essa escolha, que demonstra flexibilidade interpretativa e adaptabilidade (Patton, 2014), justifica-se por proporcionar maior transparência, sistematicidade e controle de viés interpretativo na classificação. Ademais, muitas das dissertações abordam mais de um eixo temático de governança; assim, forçar a alocação de cada estudo em um único construto poderia suprimir aspectos relevantes de seu conteúdo, ignorar temas secundários significativos e prejudicar a robustez das inferências.

2.3. Construtos centrais e lacunas na produção acadêmica da magistratura

A análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional da ENFAM demonstrou uma concentração em três construtos principais: desempenho, que corresponde a 29,2% dos trabalhos; seguido de acessibilidade, com 22,1%; e, por fim, ambiente institucional com 21,4% da produção acadêmica

O foco no desempenho aparece com mais frequência, refletindo que magistrados e magistradas seguem a orientação institucional firmada pelo Conselho Nacional de Justiça quando da aplicação das metodologias de gestão estratégica, decorrente das reformas administrativas públicas ocorridas no país no fim do século XX (Kim, 2020), voltadas à eficiência e à produtividade, com o estabelecimento de metas baseadas, em grande medida, critérios numéricos quantitativos.

Pelo modelo de Aktsu e Guimarães (2015), o construto desempenho pode ser entendido como o resultado a ser almejado e esperado da junção de dois outros construtos: das boas práticas de governança (que engloba todos os demais) e do ambiente institucional. Percebe-se que os magistrados, ao direcionarem seus trabalhos de pesquisa a tal construto, pretendiam analisar o “resultado final” da prática investigada ou proposta em relação a sua eficiência e efetividade do sistema judicial e as causas do bom ou do mau desempenho.

Identificou-se, nos estudos sobre esse tema, que eles costumam seguir três eixos de análise. O primeiro se apoia em indicadores objetivos, como o tempo médio de tramitação dos processos e a taxa de congestionamento; o segundo engloba modelos de gestão estratégica, inspirados nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Judiciária; e o terceiro examina as metas do CNJ dentro da estrutura da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Quanto ao primeiro eixo relacionado aos indicadores objetivos de tempo, congestionamento, recorribilidade, efetividade, os estudos que orbitam métricas clássicas de performance convergem para dois achados: (i) ganhos de celeridade dependem de desenho organizacional e padronização inteligente de rotinas; e (ii) qualidade decisória afeta diretamente a litigiosidade recursal.

Ainda nesse eixo, trabalhos empíricos sinalizam que “celeridade” não pode ser aferida apenas por volume de atos, a exemplo de Sousa (2024) que alerta para as “hipermovimentações processuais”: picos de produtividade eletrônica podem degradar o contraditório substancial, impondo limites operacionais como condição de eficiência constitucionalmente adequada.

No que se refere ao segundo eixo de classificação do construto, relacionado aos modelos de gestão estratégica, a direção é a engenharia de processos aliada a métodos colaborativos, é representado pelo trabalho de Faria (2024) que estou a aplicação de *nudges* no CEJUSC (TJMG) e percebeu ganhos qualitativos na condução de sessões; e de Pacheco (2023) que propôs fluxo flexível para demandas massificadas de litigantes habituais, com triagem e cooperação, corrigindo ineficiências do rito uniforme da Lei 9.099/1995.

Já no plano organizacional, exemplificamos pela dissertação de Terra (2024) em que trouxe o uso estratégico do EPROC (modelos, textos-padrão, feedback) como melhora comunicação interna e padronização, elevando eficiência; e Borba (2022) que identifica competências gerenciais (gestão de pessoas e processos) como determinantes do desempenho de unidades.

O último eixo do construto “desempenho”, localizado nos trabalhos, que diz respeito às metas do Conselho Nacional de Justiça dentro da estrutura da Estratégia Nacional, evidencia não apenas o alinhamento às diretrizes nacionais, mas também efeitos não intencionais de metas estritamente numéricas. Neves (2023), por exemplo, mostra que, no TJMS (2009–2021), as Metas 1 e 2 e incentivos (IAD) não produziram efeitos sustentáveis sobre o acervo e a celeridade processual, podendo, ainda, ignorar a complexidade sistêmica e o bem-estar dos magistrados.

A literatura conexa reforça que governança por dados é necessária, mas ainda insuficientemente institucionalizada, a exemplo de Aguiar (2023) que diagnostica deficiências

de dados (disponibilização, granularidade, atualização) e baixo letramento em indicadores entre magistrados, propondo capacitação e uso estratégico do DataJud.

Pelos eixos analisados identificou-se pontos de convergência e diálogo entre diferentes abordagens; conexões que, no contexto da atuação jurisdicional, tornam-se especialmente relevantes diante da crescente complexidade dos desafios enfrentados pelo sistema de justiça. Assim, destacam-se quatro pontos que dentro do construto desempenho têm emergido com maior frequência e centralidade nos estudos recentes: i) a qualidade decisória como variável-chave de desempenho: a tríade fundamentação/precedentes/recorribilidade mostra que metas de volume só fazem sentido quando acompanhadas de métricas de qualidade; ii) tecnologia com garantias: a digitalização precisa vir com freios e contrapesos procedimentais para resguardar o devido processo e prevenir exclusão digital; iii) competências e saúde organizacional: desempenho sustentável exige gestão de pessoas e direito à desconexão, sob pena de trocar quantidade por quedas de qualidade; e iv) efetividade material: políticas restaurativas e arranjos colaborativos ampliam o alcance transformador das decisões, para além de medir apenas “tempo” e “saídas”.

Esses eixos, articulados entre si, delineiam uma agenda que ultrapassa métricas tradicionais e propõe uma visão mais integrada e responsiva do sistema de justiça que, em termos propositivos, convergem para: especialização e centralização seletivas de temas repetitivos; padronização inteligente (modelos, *checklists*, *visual law* quando pertinente) sem engessamento; letramento em dados e padronização de evidências; indicadores qualitativos mínimos acoplados às metas nacionais (fundamentação/precedentes, satisfação do jurisdicionado, impacto social); e limites à automação que preservem contraditório e devido processo.

O construto acessibilidade apresenta-se com frequência também significativa na classificação proposta, a evidenciar que a consagração constitucional dos novos direitos econômicos e sociais associada à ampliação do Estado, transformou o direito ao acesso efetivo à justiça em direito paradigmático, central e de relevância única. Não é de pouco tempo que o direito ao acesso ao judiciário, integrante de contexto de acesso à justiça, tornou-se ponto central em diversas constituições de direitos sociais ao redor do mundo, com reconhecimento de sua importância e peculiaridade.

A análise das dissertações que abordam o conceito de “acessibilidade” como construto primário na classificação proposta mostra uma variedade de temas e métodos, o que reforça a centralidade desse debate no contexto da governança judicial no Brasil e ainda mostra sua atualidade, embora há muito tenha sido a agenda temática de reformas e direcionamento de

políticas judiciárias. Esse contexto em que se observa a acessibilidade como construto primário e a análise das dissertações revelaram três principais eixos de consideração sobre acessibilidade vista sob o enfoque dos mestres.

O primeiro, acessibilidade institucional e estrutural que é exemplificado pela dissertação de Sousa (2022) ao apontar obstáculos significativos para grupos indígenas no sistema judicial brasileiro, propondo um modelo de processo coletivo intercultural para garantir um acesso efetivo e não discriminatório à justiça. Nesse contexto, a acessibilidade é compreendida como a capacidade do Judiciário de adaptar suas práticas à diversidade sociocultural, garantindo uma prestação jurisdicional mais inclusiva.

O segundo, traz a acessibilidade comunicacional e procedural. Patriota (2024), por exemplo, ao estudar o *Visual Law*, mostra que a forma como as decisões são comunicadas impede que os cidadãos realmente compreendam seus direitos, inclusive favorecendo a compreensão de vítimas de violência doméstica diante do descumprimento de medidas protetivas que lhe beneficiam.

Por fim, o terceiro eixo é verificado pela acessibilidade como inclusão e equidade, Pinto (2023) explora como o sistema de justiça, ainda hoje, reproduz exclusões históricas e institui novas formas de marginalização, ao abordar questões como pessoas em situação de rua, aponta que é preciso reconhecer desigualdades concretas e promover práticas que incluam, de fato, os mais vulneráveis.

Grande parte dos estudos vai além da ideia tradicional de eliminar barreiras físicas ou burocráticas, tratando a acessibilidade como um princípio fundamental e um conceito fluído, orgânico e dinâmico, que deve sempre evoluir (Torlig et al., 2023). No ponto, observou-se que o construto da acessibilidade foi abordado de forma entrelaçada com temas como vulnerabilidade, desigualdade social, exclusão digital e a invisibilização de determinados grupos, a apontar que juízes e juízas brasileiros não veem o acesso à justiça como mero direito processual programático; mas sim como um conceito à própria substância do direito constitucional de ter direitos.

Em terceiro com maiores verificações, o construto do ambiente institucional, que abrange fatores externos que influenciam e podem moldar a atuação do sistema de justiça, sendo formado por normas, cultura (valores e tradições), o ambiente político (relações com os outros poderes) e pressões sociais e midiáticas. Pelo construto, esses elementos constituem o cenário no qual o Judiciário busca legitimidade e eficácia, ao mesmo tempo em que tenta preservar sua autonomia.

Ao analisar as dissertações selecionados que foram classificadas primeiramente por abordar tal construto também revelou uma diversidade de enfoques que possibilitam sua classificação temática, que, a exemplo dos construtos desempenho e acessibilidade, também foram agrupados em três eixos principais: governança interinstitucional; comunicação institucional; e valores culturais relacionados a gênero e inclusão.

O primeiro grupo de estudos foca na influência das normas e de outras instituições sobre o Judiciário, apontando para uma forte conexão entre o ambiente institucional e a governança normativa. A exemplo de Carvalho (2024) que investiga as razões pelas quais o INSS não internaliza entendimentos judiciais em seus procedimentos administrativos, a evidenciar problemas de conformidade normativa. Essa resistência revela como obstáculos burocráticos, estratégicos e normativos criam um ambiente institucional que dificulta a efetivação da justiça, a indicar certa necessidade de melhorar a articulação entre instituições.

O segundo eixo de análise traz estudos que abordam como a comunicação institucional e a legitimidade do Judiciário são afetadas pelo ambiente institucional. A dissertação de Pedrosa (2024), por exemplo, examinou o caso paradigmático da barragem de Mariana (MG) e revelou falhas graves na comunicação do Judiciário em processos de grande impacto social, a comprometer a própria transparência e aceitação das decisões.

Por fim, o terceiro eixo contempla pesquisas sobre gênero, inclusão e práticas institucionais. Inserem-se nesta classificação, a proposta de Livio (2024) de criar uma Política Judiciária Nacional de Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres chama atenção para a ausência de uma abordagem institucionalizada voltada ao tema.

O que se percebe é que o ambiente institucional, mais do que a constatação de circunstâncias exógenas ao Poder Judiciário, pode ser entendido como uma variável em dupla via da governança judicial: ao mesmo tempo em que impõe limites e direciona as escolhas organizacionais, também é constantemente moldado pelas práticas e inovações que surgem no interior do próprio sistema de justiça.

Seguindo a classificação, alguns construtos e temas ainda seguem pouco explorados, indicando oportunidades relevantes para uma agenda de pesquisas futuras. O construto relacionado a Recursos e Estrutura, que compreende elementos como pessoal, infraestrutura e tecnologia, embora essencial, tem recebido atenção secundária em comparação aos demais, o que demonstra possivelmente a tendência em se elevar os processos administrativos em detrimento da análise das bases materiais que sustentam o serviço judicial.

A importância do construto reside no fato de que ele configura a base para a boa governança institucional, à medida que a qualidade da governança e do serviço prestado pelo

órgão judiciário está ligada ao fornecimento de recursos e à eficiência com que são geridos, de sorte que quando tais condições são bem estruturadas, a exemplo de profissionais permanentemente qualificados, sistemas eficazes e gestão do conhecimento, o resultado acompanha e eleva o serviço judicial tornando-o mais eficaz e eficiente.

Pela análise qualitativa das dissertações permitiu verificar que o construto “recurso e estrutura” aparece como principal em três pesquisas, exercendo maior relevância como construto secundário. Aqui também se observam dois eixos temáticos: gestão de pessoas, teletrabalho e qualidade de vida; infraestrutura física, estrutura organizacional e sistemas de informação.

O primeiro pode ser representado pelas dissertações de Gonçalves (2022) que analisou os impactos do teletrabalho, com foco a garantia do direito a desconexão de magistrados e servidores. E o segundo, com o enfoque de se analisar as condições físicas das unidades judiciárias, representada pela pesquisa de Heitzmann (2023), sobre os CEJUSCs no Paraná, resultando no mapeamento da estruturação desta unidade judicial.

O que se verificou, ainda, é a ausência de pesquisas sobre as desigualdades entre instâncias e regionais na distribuição de recursos ao judiciário: não há pesquisas diretamente focadas, por exemplo, para o exame da eficácia da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Conselho Nacional de Justiça (Resoluções nºs 194 e 195, ambas de 2014, e pela Resolução nº 219/2016), sendo um problema ainda persistente no âmbito administrativo judicial (Neves Júnior, 2019); e, embora algumas dissertações abordem os judiciários dos Estados do Norte e Nordeste e mencionem suas peculiaridades, inclusive com o próprio acesso material ao Poder, nenhuma das pesquisas se dedicou especificamente a discutir como a disparidade no acesso aos recursos impacta a equidade da prestação jurisdicional.

Destaca-se que boa parte dos produtos de pesquisa apresentados pelos magistrados e magistradas possui caráter incremental, ou seja, com pequenas adições e aprimoramentos, a exemplo de melhorias na comunicação, da padronização de procedimentos e capacitação gerencial. São produtos de pesquisa que, bem colocados, podem aperfeiçoar o sistema existente; todavia, não se questiona ou investiga hipóteses sobre uma estrutura fundante ou se propõe reformas mais profundas no sistema de justiça.

O construto *accountability* também é constatado de forma tímida na classificação realizada. Trata-se de construto ligado, dentre outros aspectos, a responsabilização de quem ocupa cargo ou função, a publicidade dos atos, a prestação de contas e as fundamentações das decisões, o que revelou lacuna importante nas pesquisas realizadas.

A leitura qualitativa dos trabalhos apresentou a possibilidade de classificação em dois eixos em que o construto é tratado: transparência e acesso à informação; e efetividade das decisões.

No que se refere ao primeiro eixo, Ximenes (2024) analisa o plenário virtual do STF, com foco na acessibilidade e na necessidade de maior visibilidade dos processos decisórios. Outra vertente significativa vê na *accountability* um compromisso com resultados concretos e qualidade no serviço prestado, a exemplo de Prado (2022) que critica o uso sistemático de algemas durante as audiências de custódia, propondo mudanças institucionais que assegurem o respeito à dignidade humana.

Tem-se, pela classificação, que pontos não foram explorados pelos magistrados e magistradas que dirigiram seus estudos à melhoria dos processos, qualificação e transparência; contudo não abordaram o tema da responsabilização concreta dos agentes públicos que integram. Outro ponto não abordado sob o enfoque da *accountability* é a praticamente inexistência de indicadores qualitativos sólidos que possam medir magistrados e magistradas para além dos dados puros de produtividade quantitativa, sendo constatada a lacuna para, mediante pesquisa, averiguação de métricas qualitativas das decisões, como a percepção do cidadão e o impacto social das ações judiciais.

A análise revelou que poucos dos trabalhos analisados, trouxeram a *accountability* como tema principal. Em termos institucionais, embora o Conselho Nacional de Justiça há muito tenha assumido o papel de agente estatal de *accountability* judicial institucional interno (Tomio e Robl Filho, 2013) e, ainda que sob constatações outras (Kerche, et. al, 2020), tenha demonstrado efetiva fiscalização e punição de magistrados, a não escolha de tal tema para pesquisa por magistrados brasileiros pode indicar insuficiente preocupação quanto aos mecanismos de responsabilização, formas de prestação de contas e transparência da atividade judicial.

É imperativo levar em consideração que o Poder Judiciário, atualmente, tem assumido, querendo ou não, um papel de protagonista na implementação de políticas públicas sociais (Sierra, 2011), com ampla judicialização do tema (Lunardi, 2024), de modo que temas antes atrelados unicamente a decisões políticas, como saúde, educação e meio ambiente, passaram a ser agenda corrente no âmbito judicial, com implementação de comissões, grupos e todo um arcabouço normativo institucional para a inserção de protocolos de julgamento de tais matérias. Sem pretender abordar os motivos e eventual crítica ao modelo de concretização dos direitos sociais, o fato é que o Judiciário assumiu há muito (Vianna, et. al, 2007), papel estratégico que ultrapassou a mera resolução de controvérsias individuais.

Tal protagonismo traz também responsabilidades adicionais no que tange à prestação de contas, uma vez que quanto maior a inserção judicial em matérias relacionadas à política e administração de recursos públicos, maior a necessidade de mecanismos de controle que possam assegurar a responsabilização de agentes que ultrapassem os limites do justo e apresentar a sociedade forma de legitimação válida e eficaz dos direcionamentos judiciais aos direitos sociais em questão (Moraes e Caldas, 2020).

A pouca inserção do conceito de *accountability* com o enfoque na responsabilização nas pesquisas dos magistrados e magistradas pode indicar que a magistratura ainda não a tenha tem solidificado como tema prioritário de estudo e reflexão, o que contrasta com a crescente atuação política e administrativa dos tribunais, a diminuir a legitimização do Poder Judiciário perante seus jurisdicionados e abrir espaços para justas e incisivas críticas quanto à autoridade para tutelar políticas públicas.

Igualmente, o construto da independência judicial, central na separação dos poderes e na garantia da imparcialidade, raramente aparece como construto primário na classificação, representando módicos 1,3% das citações classificatórias. Entre as setenta e sete dissertações analisadas, apenas duas foram classificadas de forma principal a tal construto.

Schmidt (2022) investigou os efeitos da cultura do cancelamento sobre a atuação de magistrados e magistradas, especialmente em casos criminais, para concluir que a independência judicial necessita de estratégias institucionais para o enfrentamento de pressões externas, inclusive de natureza digital e midiática. E Takeuchi (2023) em dissertação que investigou o possível impacto do viés de confirmação na atuação de magistrados que recebem e julgam a mesma acusação criminal relacionado ao juiz de garantias.

Esse dado é extremamente relevante, considerando-se, de um lado, a centralidade do construto da independência judicial como um dos fundamentos estruturantes do Poder Judiciário e do próprio Estado Democrático de Direito; e, de outro, a percepção da magistratura brasileira sobre a desnecessidade de pesquisas envolvendo diretamente tal construto.

Uma hipótese inicial pode ser elaborada pelo fato de a magistratura brasileira, em uma percepção generalizada, se sentir independente no exercício de sua função. Embora se reconheçam defeitos no sistema institucional e a necessidade de avanços, o Brasil possui um Judiciário institucional e normativamente forte, dotado de garantias constitucionais aos juízes e juízas, além de autonomia administrativa e financeira. Esse arcabouço normativo robusto pode ter gerado uma certa maturação do princípio e construto, fazendo com que magistrados e magistradas não percebam ameaças significativas à sua autonomia decisória atualmente.

Outra hipótese pode residir na dificuldade metodológica e epistemológica de tratar o tema. É que, a pesquisa empírica sobre independência judicial implicaria certamente abordar aspectos sensíveis da prática jurisdicional, a exemplo de pressões externas ou internas, limitações institucionais e mecanismos sutis, ou não, que possam influenciar a atividade judicante. Assim, juízes e juízas inseridos em tal contexto poderiam esbarrar suas pesquisas em barreiras éticas, institucionais e psicológicas para problematizar criticamente a hipótese.

Ademais, a exemplo de como se percebeu pela leitura do trabalho de Schmidt (2022), possíveis pressões difusas, linchamento virtual ou “cancelamento”, não são de todo reconhecidas como ameaças diretas à independência judicial, de sorte que, possíveis afrontas atuais realizadas das mais variadas formas virtuais ainda necessitam de estudos averiguadores que validem o poder de afronta explícita ao construto.

Tais hipóteses podem ser parte de futuras pesquisas e, embora o construto independência judicial seja pouco estudado por magistrados e magistradas integrantes do mestrado profissional, o tema continua sendo extremamente relevante, sobretudo em virtude das atuais formas de pressões amplamente difundidas, sejam elas digitais, institucionais ou sociais. Assim, o aparente afastamento do construto do interesse dos pesquisadores não pode ser confundido com falta de protagonismo na sedimentação da boa governança judicial, porquanto a lacuna revela uma percepção institucional limitada e enviesada de ignorar possíveis ameaças contemporâneas estudados e manifestas dificuldades metodológicas sensíveis que envolve tratar, de forma crítica, o próprio poder que integram.

3. Considerações Finais

A análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional da ENFAM revela um panorama das inquietações que atualmente são vivenciadas pela magistratura brasileira. Os trabalhos demonstram os contornos institucionais do judiciário brasileiro, sua estrutura, limitações e dificuldades internas, mas também apresentam proposições concretas de melhoria, resultados de pesquisas oriundas também da experiência dos magistrados e magistradas que convivem diuturnamente com a prestação jurisdicional em seu modo mais próximo ao jurisdicionado.

Com base nas discussões e no modelo teórico-metodológico de governança judicial proposto por Akutsu e Guimarães (2015), as dissertações analisadas do Mestrado Profissional da ENFAM foram categorizadas e examinadas a partir dos seis construtos sistematizados no referido modelo: desempenho, ambiente institucional, acessibilidade, recursos e estrutura, *accountability* e independência judicial. Essa estrutura analítica permitiu identificar tendências

temáticas, lacunas investigativas e potenciais agendas futuras de pesquisa, à luz de uma abordagem interdisciplinar que integra elementos da administração pública e do direito.

Identificaram-se os construtos de desempenho, acessibilidade e ambiente institucional e como construtos mais recorrentes nas pesquisas, representando 29,2%, 22,1% e 21,4% das pesquisas, respectivamente, os quais, somados, representam 72,7% das dissertações analisadas, concedendo ampla possibilidade de reflexão, evidenciando que, longe de apenas ter como objetos de estudo a necessidade de resposta à sociedade por meio de produção de atos, o Judiciário ainda é chamado a atuar no que atine as demandas crescentes e multifacetadas de inclusão, em conjunto com o diálogo social e aprimoramento democrático que tais demandas trazem.

A centralidade no construto desempenho, influência direta das diretrizes implementadas há muito pelo Conselho Nacional de Justiça que implementou técnicas de *good governance* no judiciário brasileiro, trouxe a consolidação de uma racionalidade gerencial, a caminhar com uma perspectiva de que o ideal de uma justiça célere e eficaz se dá com fundamento em métricas, metas e indicadores de produtividade. Mais do que isso, o trabalho observou que o conjunto de dissertações trouxe um amadurecimento institucional crítico, representado pelo reconhecimento de que a busca por eficiência não pode ser dissociada da qualidade das decisões judiciais, tampouco do compromisso com os direitos fundamentais, com o acesso efetivo à justiça, respeito as minorias e combate às desigualdades estruturais.

O segundo construto com maior presença na amostra foi a acessibilidade que, há muito, deixou de ser tratada como forma de acesso, para se tornar condição substancial da justiça e do próprio serviço judicial. Vista sob vários vieses e aspectos, as propostas analisadas demonstram justa e ampla preocupação com as múltiplas dimensões do que se chama atualmente de acesso à justiça: intercultural, comunicacional, digital e estrutural.

O ambiente institucional, construto com a terceira maior menção na classificação realizada, destaca o caráter relacional e imerso do Judiciário nas dinâmicas sociais, políticas e culturais. Diante dos eixos temáticos identificados nas dissertações verificou-se que a governança judicial transcende os muros do judiciário, trazendo a importância da articulação interinstitucional como elemento estratégico da boa governança.

Os construtos de Recurso e Estrutura, *Accountability* e Independência Judicial, embora centrais na proposta, não foram objetos de muitas pesquisas, a evidenciar não apenas uma assimetria entre os construtos, mas também a existência de lacunas relevantes que comprometem uma compreensão ampla das condições estruturais, da real independência dos

magistrados e magistradas, bem como da necessidade de controle interno associado à prestação de contas.

Assim, conquanto os trabalhos analisados demonstrem o esforço da magistratura em aprimorar o sistema de justiça a partir de dentro, com propostas voltadas à eficiência, inclusão e aperfeiçoamento institucional, o que se observou também é praticamente a ausência de uma agenda de pesquisa empírica que transcendesse melhorias incrementais e promova uma análise crítica sobre os fundamentos da governança judicial.

Exemplificadamente, a inexistência de estudos voltados a analisar as desigualdades regionais na alocação de recurso, seja de forma geográfica ou mesmo em instâncias, investigações sobre as punições aplicadas aos magistrados e seus efeitos sociais, à transparência institucional e os impactos das pressões externas digitais sobre a independência judicial, revela um campo extremamente fértil para a realização e aprofundamento de novas pesquisas.

A magistratura de carreira possui condições institucionais e epistêmicas para a aferição crítica qualificada sobre o próprio sistema de justiça, enfrentando, com maior densidade empírica, questões internas de natureza sensível e estrutural, o que possibilita uma contribuição decisiva para o aprimoramento da boa governança judicial.

4. Referências

AGUIAR, Ana Lúcia de. Gestão de dados e governança judicial: as dimensões accountability e desempenho. 2023. 118 f.: il. color. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179759>. Acesso em: 16 jul. 2025.

AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Dimensões da governança judicial e sua aplicação ao sistema judicial brasileiro. Revista de Direito FGV, v. 8, n. 1, p. 183-202, jan./jun. 2012.

AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Governança judicial: proposta de modelo teórico-metodológico. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 937-958, jul./ago. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612116774>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo: tradução Luiz Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: edições 70, 2016.

BORBA, Lívia Lúcia Oliveira. A contribuição das competências gerenciais do juiz para o desempenho de unidades judiciais. 2022. 122 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Área de Concentração: Direito e Poder Judiciário, Curso de Mestrado Profissional, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179985>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Resolução ENFAM n. 16 de 7 de janeiro de 2025. Dispõe sobre o regimento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Diário da Justiça Eletrônico do STJ, Brasília, 8 jan. 2025. Disponível em:
<https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/197461>, Acesso em: 10 jul. 2025.

CARVALHO, Thiago Mesquita Teles de. Judicialização da previdência social: um estudo sobre a (não) conformidade do INSS com precedentes judiciais. 2024. 191 p.: il. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Brasília, DF, 2024. Disponível em:
<https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194943>. Acesso em: 16 jul. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM. Projeto de desenvolvimento institucional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM: 2019-2023. Brasília, 2019. Disponível em:
<https://www.enfam.jus.br>. Acesso em: 22 jun. 2025.

FARIA, Rodrigo Martins. Economia comportamental aplicada à resolução consensual de conflitos: a experiência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais na implementação de nudges para a melhoria qualitativa das sessões de conciliação e mediação. 2024. 203 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Brasília, 2024. Disponível em:
<https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/196442>. Acesso em: 16 jul. 2025.

GONÇALVES, Audrey Kramy Araruna. O direito à desconexão no teletrabalho: desafios e perspectivas da comunicação assíncrona no poder judiciário estadual. 2022. 185 f. Dissertação

(Mestrado em Direito) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/175784>. Acesso em: 16 jul. 2025.

HEITZMANN, Chélida Roberta Soterroni. Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania: implementação do setor de solução de conflitos pré-processual no Judiciário Estadual Paranaense. 2023. 317 p.: il. col. Dissertação (Mestrado Profissional) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179754>. Acesso em: 16 jul. 2025.

KERCHE, F.; OLIVEIRA, V. E. DE .; COUTO, C. G.. Os Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público no Brasil: instrumentos de accountability?. Revista de Administração Pública, v. 54, n. 5, p. 1334–1360, set. 2020.

KIM, Richard Pae; SILVA, Fabiana Andrade Gomes e. A gestão estratégica no Poder Judiciário e seus avanços nos 15 anos do Conselho Nacional de Justiça. Revista CNJ, Brasília, v. 4, n. 1, p. 207-218, jan./jun. 2020. Acesso em: 16 jul. 2025.

LIVIO, Bárbara. Governança judicial e direitos humanos das mulheres: a educação como garantia de acesso à justiça. 2024. 103 f.: il. color. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito de PJ na Linha de Ética e Integridade) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/186369>. Acesso em: 16 jul. 2025.

LUNARDI, Fabrício Castagna. JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NO BRASIL: ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES, INCENTIVOS E CULTURA JURÍDICA. Revista Jurídica, [S.l.], v. 1, n. 77, p. 01 - 23, abr. 2024. ISSN 0103-3506. Disponível em: <<https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4238>>. Acesso em: 17 jul. 2025. doi:<http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v1i77.4238>.

MORAES, Patricia Almeida de; CALDAS, Amanda Marcondes. O protagonismo do judiciário e a necessidade do aperfeiçoamento da accountability no Brasil. Cadernos de Direito Actual, [S. l.], n. 14, p. 340–352, 2020. Disponível em: <http://www.cadernosdedereitoactual.es/index.php/cadernos/article/view/610>. Acesso em: 17 jul. 2025.

NEVES, Kelly Gaspar Duarte. Para além das metas do CNJ: o que os números indicam e as metas ocultam no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. 2023. 122 f.; 30 cm. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179724>. Acesso em: 16 jul. 2025.

NEVES JUNIOR, Paulo Cezar. Inovação e governança no planejamento, na execução e no controle da atividade financeira do poder judiciário no Brasil. 2019. Tese (Doutorado em Direito Econômico, Financeiro e Tributário) - Faculdade de Direito, University of São Paulo, São Paulo, 2020. doi:10.11606/T.2.2020.tde-22032021-173527. Acesso em: 2025-07-17.

NG, Gar Yein. (2011). A Discipline of Judicial Governance?. Utrecht Law Review. 7. 10.18352/ulr.149. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/50235261_A_Discipline_of_Judicial_Governance. Acesso em 13 ago. 2025.

PACHECO, Sulamita Bezerra. Tratamento estratégico das demandas repetitivas dos litigantes habituais nos Juizados Especiais: estudo de caso do TJRN. 2023. 219 f.: il. color. Dissertação

(Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179770>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PATRIOTA, Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias. A utilização do Visual Law enquanto ferramenta de transformação da comunicação jurídica nas medidas protetivas de urgência. 2024. 265 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194946>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PATTON, Michael Quinn. Qualitative research & evaluation methods: integrating theory and practice. 4. ed. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2015. p. 126.

PECI, A.; PIERANTI, O. P.; RODRIGUES, S. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro. Organizações & Sociedade, [S. l.], v. 15, n. 46, 2014.

PEDROSA, Juliana Mendes. A comunicação nos processos estruturais: um diálogo com o caso de Mariana. 2024. 235 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194972>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PINTO, Thathiane Menezes da Rocha. Acesso à justiça e (in) exclusão digital. 2023. 107 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179763>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PRADO, Daniella Alvarez. O uso de algemas nas audiências de custódia: análise crítica da prática judicial sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. 2022. 130f. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito – Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2022. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179984>. Acesso em: 16 jul. 2025.

SCHMIDT, Ítala Colnaghi Bonassini. A independência judicial em tempos de cultura do cancelamento: uma análise da percepção de magistrados/as sobre o ato de decidir sob os olhares das redes sociais. 2022. 145 f. Dissertação (Mestrado) – Enfam - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Área de concentração: Ética, integridade e efetividade na atividade jurisdicional, Curso de Mestrado Profissional, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/172036>. Acesso em: 16 jul. 2025.

SIERRA, V. M.. A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça. Revista Katálysis, v. 14, n. 2, p. 256–264, jul. 2011.

SOUZA, Ferdinando Marco Gomes Serejo. As hipermovimentações processuais como ameaça à garantia do contraditório substancial da advocacia pública estadual: uma análise a partir do IRDR 54.699/2017 do TJMA. 2024. 117 f.: il. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Aperfeiçoamento e Formação de Magistrados. Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194970>. Acesso em: 16 jul. 2025.

SOUZA, Raffaela Cássia de. O processo coletivo intercultural: o direito de acesso dos povos indígenas à justiça. 2022. 109 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Formação e

Aperfeiçoamento de Magistrados, Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Mestrado Profissional em Direito, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/172012>. Acesso em: 16 jul. 2025.

TAKEUCHI, Daniele Liberati Santos. Juízo de admissibilidade da acusação e o viés confirmatório no processo penal brasileiro: uma abordagem empírica. 2023. 115 p. Dissertação (Mestrado Profissional) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/179746>. Acesso em: 16 jul. 2025.

TERRA, José Luis Luvizetto. As ferramentas do eproc e a gestão de equipes do Poder Judiciário: pesquisa-ação junto à Justiça Federal da 4ª Região. 2024. 266 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194971>. Acesso em: 16 jul. 2025.

TOMIO, Fábio Roberto de Lacerda; ROBL FILHO, Itani Neto. Accountability e independência judiciais: uma análise da competência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 21, n. 45, p. 29–46, mar. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782013000100004>. Acesso em: 17 jul. 2025.

TORLIG, E.; GOMES, A. ; LUNARDI, F. ACCESS TO JUSTICE: AN EPISTEMOLOGICAL GUIDE FOR FUTURE RESEARCH. Lex Humana (ISSN 2175-0947), [S. l.], v. 15, n. 3, p. 205–244, 2023. Disponível em: <https://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/2497>. Acesso em: 13 aug. 2025.

VIANNA, L. W.; BURGOS, M. B.; SALLÉS, P. M.. Dezessete anos de judicialização da política. Tempo Social, v. 19, n. 2, p. 39–85, nov. 2007.

XIMENES, Fernando Braz. Plenário virtual do STF e governança digital: acessibilidade, accountability e desempenho do sistema. 2024. 143 f.: il. Dissertação (Mestrado em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Brasília, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194974>. Acesso em: 16 jul. 2025.